

REGULAMENTO DO SORTEIO DE BOX PARA A TEMPORADA DE VERÃO 2024/2025

A Diretoria do Clube Recreativo Industrial, no uso de suas atribuições estatutárias, aprovou o regulamento do sorteio de box para temporada de verão 2024/2025, que passa a vigorar de acordo com as seguintes disposições:

Art. 1º O associado em dia com a tesouraria poderá se inscrever para o sorteio de box por telefone, email ou whatsapp da secretaria, a partir do dia 12 de agosto de 2024 até às 12 horas do dia 14 de setembro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, e aos sábados das 8h às 12h.

§ 1º Não haverá inscrições nem acerto de mensalidades no dia do sorteio.

§ 2º Para participar do sorteio da escolha de box, o associado deverá comprovar sua adimplência financeira perante a tesouraria até a mensalidade do mês de agosto de 2024, com vencimento em 10/09/2024.

§ 3º As mensalidades deverão ser pagas até o dia 14/09/2024 (sábado ao meio dia), nos três últimos dias, preferencialmente via pix, uma vez que o relatório dos créditos é encaminhado pela rede bancária somente em dias úteis.

§ 4º Os associados que fizerem a inscrição antecipada poderão consultar seu nome na lista afixada no local do sorteio. O número do título do associado que antecipou a inscrição já vai estar depositado dentro da urna do sorteio.

Art. 2º O sorteio dos boxes será realizado no dia 15/09/2024 (domingo), a partir das 9h, no ginásio de esportes ou no salão social em caso de chuva.

Parágrafo único. O número do título retirado da urna dá direito ao titular ou dependente maior de idade de escolher o box de sua preferência, seguindo-se esse procedimento até o esgotamento dos espaços disponíveis no camping ou dos títulos que estiverem depositados dentro da urna.

Art. 3º O titular ou dependente do título sorteado que não estiver presente no local do sorteio ou não se apresentar imediatamente junto à mesa organizadora perde o direito de escolha de box, sendo vedada a escolha de box por procuração.

Parágrafo único. O associado que chegar ao local após o início do sorteio poderá participar do sorteio dos boxes que restarem do primeiro sorteio.

Art. 4º O associado que não se inscrever antecipadamente não participará do sorteio das 9h, o



que não o impedirá de participar do segundo sorteio, o qual será realizado no mesmo dia e local e imediatamente após o final do primeiro sorteio.

Art. 5º O associado sorteado no dia do evento poderá repassar o box para outro associado, desde que o faça no momento em que for chamado, hipótese em que os dois associados deverão se dirigir à mesa da coordenação para escolher o box desejado.

Parágrafo único. Os associados envolvidos a que se refere o caput, ficam automaticamente impedidos de serem contemplados com outro box.

Art. 6º O associado contemplado declara-se responsável pelo uso e pela manutenção do box e ciente das disposições contidas no regulamento geral e no estatuto social do clube.

Parágrafo único. O associado que desistir de usar o box, deverá devolvê-lo à secretaria até o dia 20/09/2024, sob pena de ser impedido de participar do sorteio da temporada seguinte.

Art. 7º Para os fins de controle e para que não hajam dúvidas ou divergências por ocasião da montagem das barracas, o título e o nome do associado sorteado, direta ou indiretamente, serão devidamente registrados no painel e também em lista própria.

Art. 8º Os Boxes que não forem sorteados no sorteio das 9 horas, serão sorteados entre os associados que chegaram atrasados ao local do sorteio e àqueles que não se inscreveram no prazo estabelecido.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria no dia do sorteio.

Chapecó, 05 de agosto de 2024.

Nestor Peres Mendes
Presidente

Emerson Capeletto
Diretor de Camping